PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.807, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 09 / 09 / 19

REVOGA O ART. 5º DA LEI N.º 4.449/2011, PUBLICADA EM 29 DE AGOSTO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAREAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º da Lei 4.449, publicada em 29 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 09 de setembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Lima
Chefe de Gabinete
DC. 1106/2019